



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18



PROJETO DE LEI Nº 03/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA

Projeto Nº 03/2015 **Aprovado**

Apto com Alteração Reprovado

Votos Unanidade

Em 09/05/2015

[Assinatura]
1ª Secretária

Dispõe sobre ou outorga de “**Título de Honra ao Mérito Legislativo**” aos Ex. vereadores da primeira Legislatura até à atual pelos trabalhos prestados e dá outras providencias.

A Vereadora **DELFINA OLIVEIRA DE OUSA**, Edil da Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 34, 42 e 44 da Lei Orgânica Municipal e arts. 70 inciso III, 97, 98 inciso III e.112, todos do Regimento Interno, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI

Artigo 1º - fica concedido o “**Título de Honra ao Mérito Legislativo**” pelos 33 anos de contribuição do Poder Legislativo de Estreito, aos Srs. Vereadores da todas as Legislaturas, inclusive a atual e *in memoriam*, pela dedicação e trabalhos prestados aos nossos munícipes, destacando-se o processo de emancipação da cidade de Estreito.

Artigo 2º - A honraria do que trata ao art. anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo presidente da Câmara Municipal de Estreito, especialmente para este fim.

Artigo 3º - Na oportunidade deverá ser feito um levantamento com o devido registro da Biografia de cada um, segundo normas determinadas pelo Presidente da Casa, devendo referida biografia permanecer no acervo desta Casa Legislativa de Estreito-MA, para pesquisas futuras.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Estreito - MA, aos 29 dias do mês de abril de 2015.

[Assinatura]
DELFINA OLIVEIRA DE SOUSA
VEREADORA